



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS
EDITAL Nº 002/2016**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CSMBS, CNPJ sob o nº 12.987.708/0001-67, por seu Diretor Executivo, representando as unidades Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio, e o Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, vêm, por meio deste, tornar público o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2016 para contratação de profissionais de nível superior, para lotação na **POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO**: Médicos(as): Neurologista, Urologista; Assistente Social; Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta. **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MANOEL INÁCIO TORRES**: Cirurgião (a) dentista: Ortodontista.

Nº	DESCRIÇÃO	VAGAS	UNIDADE
01	MÉDICO (A) Neurologista	01	POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO
02	MÉDICO (A) Urologista	01	POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO
03	Assistente Social	01	POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO
04	Terapeuta Ocupacional	01	POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO
05	Fisioterapeuta	02	POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO
06	CIRURGIÃO (A) DENTISTA Ortodontista	01	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MANOEL INÁCIO TORRES

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2016 disciplinado por este Edital será executado mediante contratação por prazo determinado em conformidade com a Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009, o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação imediata a fim de desempenhar atividades na Policlínica José Gilvan Leite Sampaio e Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, no âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO, localizado na Policlínica Regional, Av. João Inácio de Lucena, nº. 1.800, Bairro Morro Dourado, CEP: 63.260-000, Fone: (88) 3531-0295, Brejo Santo – CE, que tramitará da seguinte forma:

1ª Fase - Constituída de Prova de Títulos (análise curricular), de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Fase - Constituída de entrevista, de caráter classificatório.

1.2 – A não entrega dos títulos na data prevista neste edital implica na eliminação do candidato.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2016 será acompanhado por uma Comissão organizadora constituída por membros do CONSÓRCIO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS: Diretor Executivo do CPSMBS; Diretora Geral da Policlínica José Gilvan Leite Sampaio; Diretora Geral do Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres; Diretora Clínica do Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres; e Representante da 19ª CRES de Brejo Santo. A referida comissão será diretamente assessorada, no que tange aos aspectos legais desta Seleção Simplificada, pela Procuradora Jurídica do CPSMBS.

2. DOS REQUISITOS

2.1 - Para candidatar-se aos empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS o candidato deverá atender os requisitos abaixo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis.
- b) Estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- d) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do emprego e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão.
- e) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do Processo Seletivo e/ou na admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente de forma presencial, na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo, diretamente na Diretoria Executiva do CPSMBS, localizado na Policlínica Regional, Av. João Inácio de Lucena, nº. 1.800, Bairro Morro Dourado, CEP: 63.260-000, Fone: (88) 3531-0295, Brejo Santo – CE. As inscrições serão realizadas no período abaixo descrito, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, por ordem de chegada.

3.2 – A inscrição somente será concluída após o recebimento da documentação pertinente no item descrito, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 – A inscrição é gratuita e poderá ser feita por procuração específica ou pública.

3.4 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item descrito, bem como não serão recebidos documentos pelos Correios.

3.6 – O Resultado da primeira fase (avaliação curricular) será divulgado em listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMBS e site oficial.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

3.7 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em cópia autenticada e quando couber reconhecida firma, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida sem emendas nem rasuras, devidamente assinada conforme modelo constante do Anexo IV, disponível na sede da Diretoria Executiva do CPSMBS;
- b) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- c) Fotocópia do Diploma de Graduação do nível superior, e de diploma de conclusão de curso de 2º grau e do curso profissionalizante, no caso da vaga de nível médio;
- d) No caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil;
- e) Fotocópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de títulos, declarações de cursos e de experiência profissionais. No caso das declarações, as mesmas devem ser além de autenticadas, com firmas reconhecidas.
- f) Curriculum Vitae.
- g) cópia de comprovação de que está inscrito e em dias com o conselho de classe.

3.8 - Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia autenticada da carteira de trabalho da Previdência Social - CTPS, ou declaração do empregador com cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do contrato do Tomador de Serviços ou, se funcionário de Poder Executivo, declaração da autoridade competente, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.).
- b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou cópias dos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e a descrição das atividades executadas.

d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.

3.9 – Não serão aceitas inscrições com ausência de um dos itens acima descritos (a-g), bem como sem as referidas autenticações/reconhecimento de firma.

3.10 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.11 - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.12 - Será admitida apenas inscrição para 1 (um) único cargo.

3.13 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

- a) não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;
- b) tenha sido entregues em outro local que não seja na Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio, no endereço destacado.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 - 1ª Fase - A Prova de Títulos constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem), para cargos de nível superior e médio.

4.2 - Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima, da seguinte forma:

- a) Assistente Social: 8,0 (oito) pontos;
- b) Cirurgião dentista: 20 (vinte) pontos;
- c) Fisioterapeuta: 8,0 (oito) pontos;
- d) Médicos: 10 (dez) pontos;



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

e) Terapeuta ocupacional: 8,0 (oito) pontos.

4.3 - Será pontuada a experiência de trabalho realizada após a conclusão do Curso de graduação.

4.4 - Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

4.5 - As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório, ou juntamente com as cópias apresentar a original para comprovação e entregues, obrigatoriamente, juntamente com Formulário Anexo V deste Edital, para devolução posterior.

4.6 - Somente serão aceitos os títulos obtidos no Exterior que forem traduzidos por tradutores públicos juramentados.

4.7 - Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

4.8 - Não serão aceitos como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.

4.9 - Na vaga da fisioterapia, os títulos, cursos ou experiência técnico funcional, voltados a dermato funcional não serão pontuados, bem como, só serão aceitos, os que poderão ser aplicados dentro da unidade de especialidades médicas (Policlínica).

5. DA ENTREVISTA

5.1 - 2ª Fase - A Entrevista terá a pontuação máxima estabelecida em 100 (cem) pontos, sendo avaliado o candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer, a disponibilidade de tempo para a necessidade da Administração e sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho. Esta fase terá caráter classificatório.

5.2 - Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido no item 4.2 deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a média das pontuações das fases do processo seletivo, conforme fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Prova de Títulos}) + (\text{Entrevista}) / 2$$

6.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.**

6.3 - O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição.

6.4 - No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova de Títulos
- b) maior pontuação na Prova de Títulos - experiência profissional na área de atuação;
- c) maior idade.
- d) maior pontuação na Prova de Títulos - Formação Acadêmica.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 – Será divulgado em jornais de grande circulação e em listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMBS e publicação no site oficial do CPSMBS.

8. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

8.1 - Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004.

8.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro antecedente.

8.3 - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na ficha de inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

8.4 - O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da presente Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais.

8.5 - O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, se habilitado pela junta pericial médica oficial designada pelo CPSMBS e aprovado na seleção, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

8.6 - Na inexistência de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, a vaga reservada a que se refere o subitem será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

8.7 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

8.8 - Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas etapas previstas neste Edital, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

8.9 - Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Segunda Etapa prevista neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito ao CPSMBS, por meio de requerimento, protocolado até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

8.10 - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da segunda Etapa prevista neste Edital deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas, da área de sua deficiência, junto ao CPSMBS, até o último dia de realização das inscrições.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo será convocado à medida que haja carência do cargo por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o contrato por prazo determinado, de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

9.2 - A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3 - Acrescido ao salário, o Contratado terá direito a insalubridade e ou periculosidade nos casos exigidos por lei.

9.4 - No momento da contratação o candidato aprovado deverá comparecer à Diretoria Executiva do CPSMBS portando os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Carteira de Identidade; (Cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Cópia autenticada).
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; (Cópia autenticada).
- Título de Eleitor; (Cópia autenticada).
- Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando, dispensa, se do sexo masculino; (Cópia autenticada)
- Certidão de Casamento; (Cópia autenticada).



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.**

- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Cópia autenticada).
 - Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
 - Uma foto 3x4 recente, de frente;
 - Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem receber outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
 - Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual.
 - Diploma de graduação (cópia autenticada);
 - Certificado de títulos e cursos, (cópia autenticada);
 - Carteira do Conselho de classe (cópia autenticada).
- 9.4.1 – Não serão recebidos documentos incompletos em hipótese alguma.**

10. DOS RECURSOS

10.1 - Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova de títulos.

10.2 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado final do presente processo seletivo simplificado.

10.3 - Os recursos deverão ser dirigidos à Diretoria Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS.

10.4 - Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.

10.5 - O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

10.6 - A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova de títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

10.7 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O processo de Seleção Pública terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.**

11.2 - Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública Simplificada.

11.3 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

11.4 - Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - O candidato que chamado a assumir não o fizer no prazo estabelecido na convocação ou por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, ou será publicado em jornal de circulação sua ausência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.

11.6 - Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

11.7 - Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

11.8 - O Foro da Comarca de Brejo Santo é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

BREJO SANTO, 18 de abril de 2016.

GETULIO BARROS
DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMBS

RENATA BEZERRA DE MOURA
DIRETORA DA POLICLÍNICA

REGINA LUCIA BARBOSA SANTOS ALMEIDA
DIRETORA DO CEO REGIONAL

HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
PROCURADORA JURÍDICA



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO I

**CARGOS, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DESCRIÇÃO DO
SERVIÇO/CARGA HORÁRIA/ VAGAS**

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
MÉDICO(A) NEUROLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE E CRM ATIVO, DOCUMENTO QUE COMPROVE A APTIDÃO PROFISSIONAL PARA A RESPECTIVA ESPECIALIDADE: RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO COM CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 2.0000 H/AULA.	REALIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE NEUROLOGIA; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES E EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES.	01 VAGA	20 H/S	4.671,37 Mais adicional de insalubridade
MÉDICO(A) UROLOGISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE E CRM ATIVO, DOCUMENTO QUE COMPROVE A APTIDÃO PROFISSIONAL PARA A RESPECTIVA ESPECIALIDADE: RESIDÊNCIA MÉDICA.	REALIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE UROLOGIA; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, PROCEDIMENTOS, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES E EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES.	01 VAGA	20 H/S	4.671,37 Mais adicional de insalubridade
ASSISTENTE SOCIAL	GRADUADO EM SERVIÇO SOCIAL, REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE E CONSELHO ATIVO.	REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS PORTADORES DE MICROCEFALIA E OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO FAMILIAR, INDIVIDUAIS E EM GRUPOS; APOIO TÉCNICO CONTINUADO AOS	01 VAGA	30 H/S	1.708,37 Mais adicional de insalubridade



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

		<p>PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO; ARTICULAÇÕES, DISCUSSÕES, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROFISSIONAIS DA REDE, VISANDO AO ATENDIMENTO INTEGRAL DOS USUÁRIOS ATENDIDOS E QUALIFICAÇÃO DAS INTERVENÇÕES; ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E REGISTRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS; REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO PARA REDE SOCIOASSISTENCIAL, DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS E ÓRGÃOS DE DEFESA DO DIREITO; PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DO TRABALHO; PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE, REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDO DE CASO, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS; REALIZAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONFORME DEMANDA DAS FAMÍLIAS DOS TERRITÓRIOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS PREVISTOS NA LOAS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO ESTADO. REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS A OUVIDORIA DA UNIDADE E OUTRAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE JUNTO À EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, BEM COMO NOS GRUPOS</p>			
--	--	--	--	--	--



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS.**

		ASSISTENCIAIS EXISTENTES.			
FISIOTERAPEUTA	GRADUADO EM FISIOTERAPIA, REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE E CONSELHO ATIVO.	ATIVIDADES DE SURPEVISÃO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO REFERENTES AO ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE MICROCEFALIA E OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO, UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA; HABILITAR PACIENTES; REALIZAR DIAGNÓSTICOS ESPECÍFICOS; ANALISAR CONDIÇÕES DOS PACIENTES; DESENVOLVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE GERAL, E DO TRABALHADOR QUALIDADE DE VIDA. ADOTAR MEDIDAS DE PRECAUÇÃO UNIVERSAL DE BIOSSEGURANÇA. ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.	01 VAGA	30 H/S	1.708,37 Mais adicional de insalubridade
TERAPEUTA OCUPACIONAL	GRADUADO EM TERAPIA OCUPACIONAL, REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE E CONSELHO ATIVO.	ATIVIDADES DE SURPEVISÃO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO REFERENTES AO ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE MICROCEFALIA E OUTRAS NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO, UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; REALIZAR DIAGNÓSTICOS ESPECÍFICOS; ANALISAR CONDIÇÕES DOS PACIENTES; ORIENTAR PACIENTES E FAMILIARES; DESENVOLVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; EXERCER ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS. ADOTAR MEDIDAS DE	01 VAGA	30 H/S	1.708,37 Mais adicional de insalubridade



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

		PRECAUÇÃO UNIVERSAL DE BIOSSEGURANÇA. ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.			
CIRURGIÃO (A) DENTISTA: ORTODONTISTA	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, REGISTRO NO ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE E CRO ATIVO, DOCUMENTO QUE COMPROVE A APTIDÃO PROFISSIONAL PARA A RESPECTIVA ESPECIALIDADE, TAIS COMO: DIPLOMA DE RESIDÊNCIA E/OU CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MÍNIMO 360 H/AULA E OU APERFEIÇOAMENTO, MÍNIMO 180 H/AULA.	REALIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE ORTODONTIA; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA ODONTOLOGIA CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES E EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES.	01 VAGAS	20 H/S	2.364,13 Mais adicional de insalubridade



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO II

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO			
PASSOS	PERIODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	25 A 29 de abril de 2016.	08h00min as 11h30min e de 14h00min as 16h00min.	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, Localizado na Policlínica Regional na Av. João Inácio de Lucena, 1.800, Morro Dourado, Brejo Santo – CE.
Análise Curricular (1ª fase)	02 e 03 de maio de 2016.	interno	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, Localizado na Policlínica Regional na Av. João Inácio de Lucena, 1.800, Morro Dourado, Brejo Santo – CE.
Resultado 1ª fase	06 de maio de 2016.	A partir das 08h00min	Listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMBS e site oficial.
Prazo de recurso da 1ª fase	09 e 10 de maio de 2016.	08h00min as 11h00min.	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, Localizado na Policlínica Regional na Av. João Inácio de Lucena, 1.800, Morro Dourado, Brejo Santo – CE.
Resultado de recurso	13 de maio de 2016.	A partir das 08h00min	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, Localizado na Policlínica Regional na Av. João Inácio de Lucena, 1.800, Morro Dourado, Brejo Santo – CE.
Entrevista Individual	16 de maio de 2016.	08h00min as 11h00min e de 14h00min as 16h00min.	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS, Localizado na Policlínica Regional na Av. João Inácio de Lucena, 1.800, Morro Dourado, Brejo Santo – CE.
Resultado	A partir de 19 de maio de 2016.	A partir das 08h00min	Diário Oficial do Estado – DOE, em jornais de grande circulação e em listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMBS e site oficial.

- Datas sujeitas a mudanças.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO III

**QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL SUPERIOR - MÉDICOS –
POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO**

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
2. Especialização concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
3. Curso de aperfeiçoamento na área de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 2.000 h/aula. Máximo de 6.000 h/aula).	10 (dez) pontos para cada 2.000h/aula	30 (trinta) pontos
4. Doutorado e/ou mestrado na área de atuação.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
5. Cursos na área específica de inscrição, a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 02 cursos.	2,5 pontos para cada curso	05 (cinco) pontos
SUBTOTAL A:		80 PONTOS
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO -PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. Máximo de 08 (oito) semestres.	2,5 pontos por semestre completos.	20 (vinte) pontos
SUBTOTAL B:		20 PONTOS
TOTAL (A + B):		100 PONTOS

**QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL SUPERIOR – EQUIPE DE
ESTIMULAÇÃO PRECOCE - POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO**

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga).	12 (doze) pontos	12 (doze) pontos
2. Especialização concluída ou Curso de aperfeiçoamento (na área de atuação a que se destina a vaga).	8,0 (oito) pontos	8,0 (oito) pontos
3. Cursos na área de inscrição, a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 05 cursos.	3,0 (três) pontos para cada curso	15 pontos
4. Cursos específicos voltados ao programa de estimulação precoce, na área de inscrição, a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 05 cursos: <u>ASSISTENTE SOCIAL</u> : comprovação de cursos na área Assistencial e na saúde; Direitos sociais na infância. <u>FISIOTERAPEUTA</u> : comprovação de cursos na área neurofuncional pediátrica; desenvolvimento infantil e neurologia. <u>TERAPEUTA OCUPACIONAL</u> : comprovação de cursos na área pediátrica; desenvolvimento infantil; Assistencial na saúde.	5,0 (cinco) pontos para cada curso	25 pontos
SUBTOTAL A:		60 PONTOS
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.**

1. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 04 (quatro) semestres.	2,5 pontos por semestre completos.	10 (dez) pontos
2. Experiência técnico-profissional voltada ao programa de estimulação precoce, na área de inscrição, a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 06 (seis) semestres. <u>ASSISTENTE SOCIAL</u> : comprovação de experiência na área Assistencial e na saúde; Direitos sociais na infância. <u>FISIOTERAPEUTA</u> : comprovação de experiência na área neurofuncional pediátrica; desenvolvimento infantil. <u>TERAPEUTA OCUPACIONAL</u> : comprovação de experiência na área pediátrica; desenvolvimento infantil; Assistencial na saúde.	5,0 pontos por semestre completos.	30 (trinta) pontos
SUBTOTAL B:		40 PONTOS
TOTAL (A + B):		100 PONTOS

- OBSERVAÇÃO: na vaga de fisioterapia, os títulos, cursos ou experiência técnico funcional , voltados a dermatologia funcional não serão pontuados, bem como, só serão aceitos, os que poderão ser aplicados dentro da unidade de especialidades médicas (Policlínica).

QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL SUPERIOR – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MANOEL INÁCIO TORRES

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
2. Especialização concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
3. Curso de aperfeiçoamento (na área de atuação a que se destina a vaga).	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
4. Doutorado e/ou mestrado na área de atuação.	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
5. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 02 cursos.	2,5 pontos para cada curso	05 (cinco) pontos
SUBTOTAL A:		80 PONTOS
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO -PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 08 (oito) semestres.	2,5 pontos por semestre completos.	20 (vinte) pontos
SUBTOTAL B:		20 PONTOS
TOTAL (A + B):		100 PONTOS



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO IV

FICHA INSCRIÇÃO

OBS: Preencher esta ficha com letra legível.

NOME: _____

PAI: _____

MÃE: _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ **BAIRRO:** _____ **CEP:** _____

CIDADE: _____ **UF:** _____ **NACIONALIDADE:** _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA: () NÃO () SIM.

Qual? _____

TELEFONES P/ CONTATO:

() _____ () _____

() _____ () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ **ÓRGÃO EMISSOR** _____

DT. EMISSÃO ____/____/____ **CPF** _____

RESERVISTA (sexo masculino): _____

CONSELHO: _____ **Nº:** _____

CARGO ESCOLHIDO: _____

BREJO SANTO – CE, ____, DE _____ DE 2016.

Assinatura candidato (a)



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

EU, _____,
PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____,
DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS QUE:

() Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

Brejo Santo - CE, ____ de _____ de 2016.

Nome: _____

CPF: _____

Cargo inscrito: _____

Assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO VI

**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA
DE TÍTULO A COMISSÃO JULGADORA DA PROVA DE TÍTULOS**

ILMO. Sr. (a),

Eu, _____, candidato (a) inscrito (a) no Processo supracitado inscrição Nº _____, solicito em relação à Prova de Títulos correspondente ao cargo de _____, regulamentado pelo Processo Seletivo Nº _____/2016, de venho a V.S.^a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão e recontagem referem-se aos itens do quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com “x” e delas pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá, de ofício, reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

(anexar explicações ao recurso, se julgar necessária).

QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL SUPERIOR - MÉDICOS- POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO			
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor esperado
1. Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos	
2. Especialização concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos	
3. Curso de aperfeiçoamento na área de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 2.000 h/aula. Máximo de 6.000 h/aula).	10 (dez) pontos para cada 2.000h/aula	30 (trinta) pontos	
4. Doutorado e/ou mestrado na área de atuação.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
5. Cursos na área específica de inscrição, a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 02 cursos.	2,5 pontos para cada curso	05 (cinco) pontos	
SUBTOTAL A:		80 PONTOS	
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO - PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor esperado
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 08 (oito) semestres.	2,5 pontos por semestre completos.	20 (vinte) pontos	
SUBTOTAL B:		20 PONTOS	
TOTAL (A + B):		100 PONTOS	



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL SUPERIOR – EQUIPE DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE - POLICLÍNICA JOSÉ GILVAN LEITE SAMPAIO			
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor esperado
1. Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	12 (doze) pontos	12 (doze) pontos	
2. Especialização concluída ou Curso de aperfeiçoamento (na área de atuação a que se destina a vaga).	8,0 (oito) pontos	8,0 (oito) pontos	
3. Cursos na área de inscrição, a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 05 cursos.	3,0 (três) pontos para cada curso	15 pontos	
4. Cursos específicos voltados ao programa de estimulação precoce, na área de inscrição, a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 05 cursos: <u>ASSISTENTE SOCIAL</u> : comprovação de cursos na área Assistencial e na saúde; Direitos sociais na infância. <u>FISIOTERAPEUTA</u> : comprovação de cursos na área neurofuncional pediátrica; desenvolvimento infantil e neurologia. <u>TERAPEUTA OCUPACIONAL</u> : comprovação de cursos na área pediátrica; desenvolvimento infantil; Assistencial na saúde.	5,0 (cinco) pontos para cada curso	25 pontos	
SUBTOTAL A:		60 PONTOS	
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor esperado
1. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 04 (quatro) semestres.	2,5 pontos por semestre completos.	10 (dez) pontos	
2. Experiência técnico-profissional voltada ao programa de estimulação precoce, na área de inscrição, a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 06 (seis) semestres. <u>ASSISTENTE SOCIAL</u> : comprovação de experiência na área Assistencial e na saúde; Direitos sociais na infância. <u>FISIOTERAPEUTA</u> : comprovação de experiência na área neurofuncional pediátrica; desenvolvimento infantil. <u>TERAPEUTA OCUPACIONAL</u> : comprovação de experiência na área pediátrica; desenvolvimento infantil; Assistencial na saúde.	5,0 pontos por semestre completos.	30 (trinta) pontos	
SUBTOTAL B:		40 PONTOS	
TOTAL (A + B):		100 PONTOS	

QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL SUPERIOR – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MANOEL INÁCIO TORRES			
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor esperado



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

1. Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos	
2. Especialização concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos	
3. Curso de aperfeiçoamento (na área de atuação a que se destina a vaga).	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos	
4. Doutorado e/ou mestrado na área de atuação.	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos	
5. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 02 cursos.	2,5 pontos para cada curso	05 (cinco) pontos	
SUBTOTAL A:		80 PONTOS	
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO - PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor esperado
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) ano. Máximo de 08 (oito) semestres.	2,5 pontos por semestre completos.	20 (vinte) pontos	
SUBTOTAL B:		20 PONTOS	
TOTAL (A + B):		100 PONTOS	

Assinatura